

Promoção pessoal realizada com recursos públicos - vedações

Acórdão nº 2298/2009 – Plenário:

Determina que se abstenha de expressar qualquer tipo de promoção pessoal nas placas de inauguração de obras realizadas com recursos públicos federais, bem como em qualquer outro ato de publicidade referente a esses empreendimentos, nos termos do art. 37, § 1º da Constituição Federal.